



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I.
COMPLEMENTAR N.º 003 de 06 de abril de 1993.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AUMENTOS DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - o cargo, empregos e funções seguintes:

Denominação	Quantidade	Referência
QUIMICO	01	J
<u>EMPREGOS PERMANENTES REGIDOS PELA C.L.T.</u>		
DESENHISTA	01	E
Vigia	10	A
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS	01	E

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo em comissão, regido pelas normas dos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais, serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - A função de "zelador" prevista para o pessoal em atividade externa, passa a denominar-se "Zelador de Bomba", mantidas as atividades e respectivos ocupantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam criadas, ainda, mais duas (02) vagas na função de "Zelador de Bomba", Referência "A", do quadro de empregados do S.A.A.E., as quais serão preenchidas na forma da legislação vigente.

ARTIGO 3º - O Prefeito Municipal expedirá Decreto regulamentando o cargo e funções criados nos termos desta Lei Complementar e descrevendo as suas atividades.

-segue fls.02.-



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

✽

FLS.02.-

L E I

COMPLEMENTAR N.º 003 de 06 de abril de 1993.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento/Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de abril de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data e na imprensa local na data da sua edição.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-